EDITAL SENAC - MA PSG/2016 Nº. 37 de 22 de Abril de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2016.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de COZINHEIRO e GARÇOM que compõe o Programa SENAC de Gratuidade - PSG/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **37º**. Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de COZINHEIRO e GARÇOM com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2016 do SENAC-MA, são regidos por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site **www.ma.senac.br/psg** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC - Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II.**

2.5. A Xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula na Secretaria de Cursos do SENAC localizado na Rua do Passeio, nº495, Centro. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2016, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:
a) **Atender aos pré-requisitos do curso escolhido (ver anexo V deste edital)**;
b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
OBS: Para cursos com pré-requisitos de ensino médio ou ensino fundamental, será aceito somente o certificado ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **28/04/2016 a 05/05/2016.**

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico **www.ma.senac.br/psg**

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site **www.ma.senac.br/psg**

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **06/05/2016**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **10 e 13/05/2016** no horário das **08:00h às 20:30h** na Secretaria de Cursos do SENAC, localizado na Rua do Passeio, nº495, Centro.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Boa Conduta;
- Carteira de Saúde (Exames solicitados: **VDRL**; **TIPAGEM SANGUÍNEA**).

Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável legal, que também assinará a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso”.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Gerente e/ou Coordenadora Pedagógica do Restaurante Escola e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 22 de Abril de 2016.

José Ahirton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC/MA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 37/2016

RESTAURANTE ESCOLA								
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**Início**	**Término**	**HORÁRIO**	**DIAS DO CURSO**	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**	**ENDEREÇO**
Cozinheiro	500h	25	23/05/2016	11/11/2016	PERÍODO INTEGRAL	(De Segunda a Sexta-feira e plantões as Sextas à noite e Sábados pela manhã)	Restaurante Escola do SENAC	Rua de Nazaré, nº242. Centro Histórico Próximo à Praça Benedito Leite
Garçom	360h	25	23/05/2016	23/09/2016	PERÍODO INTEGRAL	(De Segunda a Sexta-feira e plantões as Sextas à noite e Sábados pela manhã)	Restaurante Escola do SENAC	Rua de Nazaré, nº242. Centro Histórico Próximo à Praça Benedito Leite

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____
Turno _____ **Turma** _____
I. Informações pessoais
Nome completo: _____
RG: _____
Órgão emissor e UF do RG: _____
País de nascimento: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____
Cidade de nascimento: _____
UF: _____
Sexo: _____
Endereço: _____
Número: _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
DDD: _____
Telefone fixo: _____
Celular: _____
E-mail: _____
Sua cor ou raça é:

( ) branca
( ) negra
( ) parda
( ) amarela
( ) indígena
( ) sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

( ) sim
( ) não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

( ) física/motora
( ) visual
( ) auditiva
( ) mental
( ) múltiplas
( ) sem declaração

II. Escolaridade
Ensino fundamental
( ) completo
( ) incompleto
( ) cursando

Ensino médio
( ) completo
( ) incompleto
( ) cursando

Graduação

( ) completo ( ) cursando
( ) incompleto

Pós-graduação

( ) completo ( ) cursando
( ) incompleto

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

( ) sim ( ) não

Já fez algum outro curso no Senac?

( ) sim ( ) não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

( ) sim ( ) Candidato a Primeiro Emprego
( ) não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

( ) não tenho interesse em trabalhar ( ) presto serviço militar
( ) procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada ( ) fui demitido(a)
( ) por problemas de saúde
( ) somente estudo ( ) outro motivo
( ) estou aposentado(a)

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

( ) empregado com carteira assinada ( ) profissional liberal
( ) empregado sem carteira assinada ( ) tenho meu próprio negócio
( ) funcionário público ( ) outro
( ) autônomo/prestador de serviços

IV. Situação familiar

Estado civil:

( ) solteiro(a) ( ) divorciado(a)
( ) casado(a) ( ) viúvo(a)
( ) separado (a)

Você é o principal responsável por sua família?

( ) não ( ) sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R$_____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R$_____

A renda familiar *per capita* é de: R$_____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;

b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ , ___ de _____de _____.

_____ Assinatura

_____ Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, CPF: _____ matriculado no curso _____, na unidade _____, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. Doença: com apresentação de atestado médico;
II. Mudança para outro município;
III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.
Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____de _____ de _____.

_____
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

_____
(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: COZINHEIRO	**500 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER / HOSPITALIDADE	
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	**TIPO** QUALIFICAÇÃO
REQUISITOS DE ACESSO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA	
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
O COZINHEIRO É O PROFISSIONAL QUE TEM COMO ATRIBUIÇÃO A PREPARAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÕES CULINÁRIAS QUE COMPÕEM OS CARDÁPIOS DE ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS. É RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E DOS INSUMOS, PELA OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DA COZINHA. ESTE PROFISSIONAL ATUA EM LANCHONETES, BARES, RESTAURANTES, CATERING, COZINHA INDUSTRIAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE OFERTEM REFEIÇÕES, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, TEMPORÁRIOS OU CONTRATO EFETIVO. TRABALHA EM EQUIPE, INTERAGINDO COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE GASTRONOMIA E EXERCE SUAS ATIVIDADES SOB SUPERVISÃO. O PROFISSIONAL QUALIFICADO PELO SENAC TEM COMO MARCAS FORMATIVAS: DOMÍNIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, VISÃO CRÍTICA, ATITUDE EMPREENDEDORA, SUSTENTÁVEL E COLABORATIVA, COM FOCO EM RESULTADOS. ESSAS MARCAS REFORÇAM O COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, CONSIDERANDO ASPECTOS RELACIONADOS AO MUNDO DO TRABALHO E AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ESSA PERSPECTIVA PROPICIA O COMPROMETIMENTO DO ALUNO COM A QUALIDADE DO TRABALHO, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO AMPLA E CONSCIENTE SOBRE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL E SOBRE SUA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE.	

	UNIDADES CURRICULARES	**C/H**
UC7: PROJETO INTEGRADOR COZINHEIRO (44 horas)	UC1: CONTROLAR E ORGANIZAR ESTOQUE DE COZINHA	48h
	UC2: ORGANIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DAS PRODUÇÕES CULINÁRIAS	36h
	UC3: PRÉ-PREPARAR OS INGREDIENTES PARA ELABORAÇÃO DAS PRODUÇÕES CULINÁRIAS	96h
	UC4: REALIZAR COCÇÕES EM PRODUÇÕES CULINÁRIAS	108h
	UC5: PREPARAR E APRESENTAR PRODUÇÕES DA CULINÁRIA	108h
	UC6: ELABORAR E PREPARAR CARDÁPIOS	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 500H		

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: GARÇOM	**360 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER / HOSPITALIDADE	
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	**TIPO** QUALIFICAÇÃO
REQUISITOS DE ACESSO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA	
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
O PROFISSIONAL GARÇOM É RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS. ATUA COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS OU EMPREGADO EM RESTAURANTES, BARES, BUFÊS, CASAS NOTURNAS, E EVENTOS, ENTRE OUTROS, EM HORÁRIO FLEXÍVEL, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. INTERAGE COM CLIENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS DO SETOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CONTRIBUINDO PARA O TRABALHO EM EQUIPE E A FIDELIZAÇÃO DO CLIENTE.	

	UNIDADES CURRICULARES	**C/H**
UC5: PROJETO INTEGRADOR GARÇOM (24 horas)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Garçom	48h
	UC2: Recepcionar e atender clientes no setor de alimentos e bebidas	84h
	UC3: Servir alimentos e bebidas	84h
	UC4: Prática Supervisionada	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL= 360H		